

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 52.112/2024 (**INEXIGIBILIDADE Nº 082**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “II”, da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para contratação de banda para show musical com duração de 02 horas destinada a 2ª Festa da Primavera, junto a empresa **NEGA FULO EVENTOS LTDA – CNPJ.: 55.272.166/0001-59**, destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

